



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 127/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.569,18 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.569,18 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1825	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.100,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2201	4490.51.00.00	33766	Obras e Instalações	21.469,18
<b>Total da Unidade</b>				<b>21.469,18</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0008-2027	MANUTENÇÃO DO PAB FIX			
1970	3390.34.00.00	01495	Outros Desp. Dec. Contratos Terceirizados	5.100,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de setembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal